



Nº.

Assunto

Serviço

LEI Nº 1

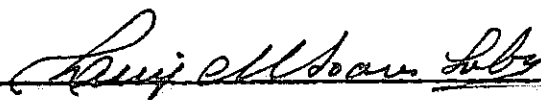
Considera feriado municipal o
dia 20 de janeiro de 1948

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

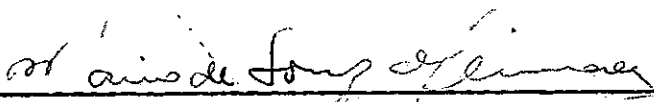
Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia vinte de janeiro do corrente ano, em comemoração à data consagrada a São Sebastião, padroeiro da paróquia de Ponte Nova.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 1948



Prefeito Municipal



Secretário

Registrada no livro 163 fls. 114 v
Odila Olimaco Ferreira da Silva